



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª
REGIÃO CREFITO-17**

PORTARIA CREFITO-17 Nº 23/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da competência e nomenclatura da “Câmara Técnica da Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares do CREFITO-17”, para “Câmara Técnica de Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos”, mantendo-se inalterada a composição dos seus membros, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e na conformidade com o preceituado no inciso I do Artigo 48 da Resolução COFFITO-182;

Considerando a posse ocorrida 12 de setembro de 2022, do novo colegiado responsável pela gestão do CREFITO-17 no quadriênio 2022-2026.

Considerando a deliberação ocorrida na 23ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada no dia 30 de setembro do corrente ano, que dispõe sobre alteração na nomenclatura da Câmara Técnica presente na Portaria nº 12/2022;

Considerando a necessidade de ampliação dos trabalhos da Câmara Técnica da Terapia Ocupacional em contextos hospitalares, a fim de abranger os cuidados paliativos por estes profissionais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª
REGIÃO CREFITO-17**

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar a competência da “Câmara Técnica da Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares do CREFITO-17” para também tratar de cuidados paliativos por estes profissionais.

Art. 2º. Alterar a nomenclatura da “Câmara Técnica da Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares do CREFITO-17”, para “Câmara Técnica de Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos”.

Art. 3º. A composição da Câmara Técnica permanece inalterada, com a seguinte formação:

Raphaella Gois Barros, inscrita no CREFITO nº 11811-TO;

Sonberg da Silva Costa, inscrito no CREFITO nº 17570-TO ;

Taís Bracher Annoroso Soares, inscrita no CREFITO nº 6370-TO;

Art. 4º. A coordenação da presente Câmara Técnica será desempenhada pela Drª Raphaella Gois Barros, inscrita no CREFITO nº 11811-TO.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos conforme necessidade avaliada pelo Sr. presidente do CREFITO 17.

Aracaju/SE, 17 de outubro de 2022.

Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO 17